

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 201/2023

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE PROFESSORES E PEDAGOGO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contratos temporários, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1693/2001 e Leis posteriores:

- 01 Professor de Língua Portuguesa 20hs
- 01 Professor de História 20hs
- 01 Professor de Educação Física 20hs
- 01 Professor de Educação Física 20hs
- 02 Professores de Artes 20hs
- 01 Professor de Artes 18hs
- 01 Professor de Ciências 16hs
- 01 Professor de Matemática 20hs
- 01 Professor de Geografia 06hs
- 05 Professores de Anos Iniciais 20hs
- 04 Professores de Educação Infantil 20hs
- 01 Pedagogo 20hs

Art. 2º - As contratações autorizadas no art. 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e 1883/04, tendo vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogadas por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

§ 1º - Aos contratados dos cargos expostos no artigo 1º será assegurada a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida nas Leis Municipais 4.605/2023, 2.521/2010, 1.693/2001 e suas alterações, e demais vantagens previstas em Lei Municipal, além de LTCAT e PPRA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

§ 2º – Conforme a demanda de turmas do ano letivo, a carga horária dos contratados por essa Lei poderá ser alterada para mais ou para menos.

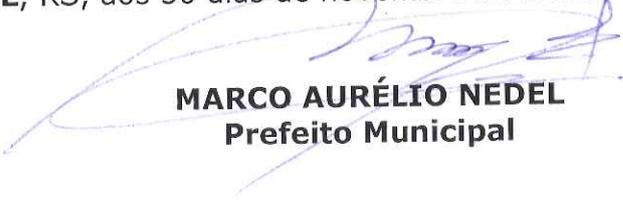
Art. 3º – Para a realização das contratações da presente Lei será observado o banco de espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 242/2022.

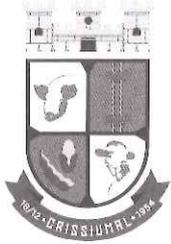
Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do Concurso Público será realizado novo Processo Seletivo tendo por critério a titulação dos candidatos, em face da urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, RS, aos 30 dias de novembro de 2.023.**


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 201/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz as necessidades emergenciais verificadas no quadro de servidores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Crissiumal para o ano letivo de 2.024.

Necessitamos da contratação emergencial de:

- 01 (um) professor com carga horária de 20hs para suprir a Professora Luiza de Rosso que hoje se encontra no cargo de vice-direção na EMEF Riachuelo.

- 01 (um) professor de História de 20hs que estará suprimindo o cargo de direção da Professora Elisete Selzler Hammes (matrícula professora de história) da EMEF Rotermund;

- 02 (dois) professores de Educação Física 20hs para atender a EMEF Benno Bender cargo de vice direção professor Joel Rex e outro com carga horária de 20hs, para atender a EMEF Riachuelo – no lugar do professor Fábio Lippert está atuando como vice-diretor.

- 03 (três) professores de Arte. 02 (dois) professores com carga horária de 14h (regência) +06h (planejamento) e 01 (um) professor com carga horária de 12h (regência) + 06h (planejamento) para atender a demanda da rede municipal de ensino, pois no concurso público a aprovação de candidato e efetivação de profissional não sanou todas as lacunas existentes do quadro. Houve aprovação de apenas um profissional no processo.

- 01 (um) professor de ciências com carga horária de 12h (regência) + 04h (planejamento) para suprir a lacuna do professor Ricardo Arndt que está no cargo de direção da EMEF Riachuelo.

- 01 (um) professor de matemática com carga horária de 20 horas para suprir a lacuna da professora Márcia Grubler que está no cargo de direção na EMEI Neli Ilse Thomé.

- 01 (um) professor de geografia com carga horária de 06h para suprir a necessidade do quadro. Para o ano de 2024 temos duas turmas a mais de anos finais.

- 05 (cinco) professores de anos iniciais com carga horária de 20h para atuar nas EMEFs Rotermund, Benno Bender e Riachuelo com justificativa do cargo de Direção 20h das Professoras Elisete Hammes, Lisiane Malmann e cargo vice-diretora das professoras Lisiane Guntzel, Leila Scarpatto e Zenaide Hentges.

- 04 (quatro) professores de Educação Infantil com carga horária de 20h para atuar na rede de ensino, com justificativa dos cargos de direção das Professoras Thaís Lippert Caneppele, Adriane Lúcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

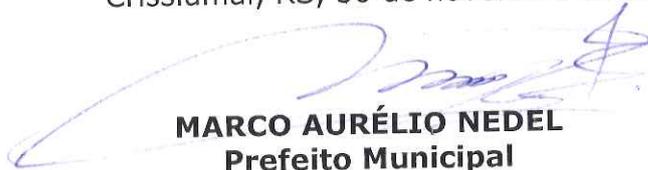
Ulbert Caneppele, Paula Barbara Schnecker Kroetz e vice-direção professora Care Pavan.

Salienta-se que, para agilizar o processo de contratação, será respeitada à lista do concurso público vigente. Caso não haja interessados da lista será realizado novo processo seletivo para a contratação emergencial.

Informamos ainda, que nos primeiros meses do ano de 2024 estaremos tomando as providências necessárias para a realização de um novo concurso público, com o objetivo de suprimos a falta de servidores em cargos públicos, com necessidades permanentes, que atualmente estejam sendo ocupados por servidores emergenciais, por motivo de não ter havido candidatos aprovados no último concurso público realizado, bem como por necessidades surgidas posteriormente a realização do ultimo concurso publico no ano 2022.

Desta forma, devido à importância deste Projeto de Lei, aguardamos a aprovação do mesmo.

Crissiumal, RS, 30 de novembro de 2.023.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal